

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A  
ESCOLHA / ELEIÇÃO DE  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO  
COLEGIADO DO COMPOD CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE  
DROGAS DE SANTA QUITÉRIA-CE  
GESTÃO BIÊNIO 2021/2023.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas- COMPOD, de Santa Quitéria/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº935/2017, de 30 de Outubro de 2017. CONVOCA os representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações com sede neste município, para o fórum de Eleição dos Representantes da sociedade Civil para compor o COMPOD — Biênio 2021/2023, que será realizado no dia 10 de Maio do corrente ano.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integra o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, do Município de Santa Quitéria- CE, biênio 2021/2023, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 10 de Maio de 2021 às 9: 30 da manhã.

§ 1º. - A publicação do presente edital será feita no site [www.santaquiteria.ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br) bem como, exposto tem o caráter de e convocação eleitoral.

§ 2º. - Os Representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, de Santa Quitéria, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

## **2. DOS ELEITOS**

Art. 2º São eleitores aptos a participarem do Fórum da Eleição, delegados designados pelas Entidades e Organizações do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Santa Quitéria-CE.

Art. 3º Os (As) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição ou tenham domínio no município de Santa Quitéria que tenham vinculação à Política Sobre Drogas na forma disposta neste Edital.



Parágrafo Único - As Entidades e organizações da Sociedade Civil deverão inscrever (05) representantes de defesa ou atendimento à Política Sobre Drogas, como eleitores.

### **3. DAS VAGAS**

Art. 4º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Política Sobre de Santa Quitéria- CE biênio 2021/2023, os Representantes da Sociedade Civil; Entidades e Organizações que já atuam na área da prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional do usuário, da Política Sobre Drogas do município de Santa Quitéria-CE.

Cinco vagas (05) para as entidades ou representações da Sociedade Civil que já atuam na área da prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social, e profissional do usuário, que desenvolvam programas, projetos e/ou atividades relacionadas com a Política Sobre Drogas no Município de Santa Quitéria-CE.

§1º Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações que tenham cadastro aprovado pelo COMPOD- e estejam devidamente representados no dia do Fórum de Eleição conforme determinado neste Edital.

§ 2º Cada titular do COMPOD terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º Conforme previsto na Lei nº 935/2017, de 30 de Outubro de 2017 considera-se::

Usuários: sujeitos de direito público da Política Sobre Drogas Entidades das organizações beneficiárias;

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS.**

Art. 6º Requerimento a Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal solicitando inscrição como candidato à vaga para compor o COMPOD para o biênio 2021/2023 conforme cada segmento (anexo I e II).

Art. 7º Os documentos deverão ser entregues até às 17h00min do dia 07 de maio de 2021 na sala da dos conselhos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho- SAST, de Santa Quitéria/CE sito na Rua, Joaquim Eurico Lôbo, 160 – Wagner de Andrade Santa Quitéria/CE.

Art. 8º O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, Rua, Ernestina Catunda, bairro



piracicaba Santa Quitéria/CE, e na sala dos conselhos da secretaria de assistência social e trabalho- SAST, sito na Rua, Joaquim Eurico Lobo, 160 – Wagner de Andrade Santa Quitéria/CE. Assim como no site da prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, anexo I à publicação do presente edital, endereço [www.santaquiteria.ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br).

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS-VOTANTES**

Art.9º Fotocópia da carteira de identidade do delegado e seu respectivo suplente do representante que irá votar no Fórum de Eleição conforme cada segmento (Anexo I e II).

§ 1º Cada segmento somente poderá apresentar para o processo de Escolha um Delegado ou seu suplente que esteja presente em Fórum da Eleição conforme determinado neste edital.

§2º Cada titular do COMPOD terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 10º O modelo de credenciamento acima citado deverá ser entregue justamente com a fotocópia da carteira de Identidade no ato da inscrição.

## **6. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS**

Art. 11º Recebidos os requerimentos de inscrição, a secretaria e a Comissão Eleitoral fará a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como classificação destes conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art.12º A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 15 de abril de 2021, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Trabalho-SAST, de Santa Quitéria /CE, sito na Rua Joaquim Eurico Lôbo, 160 – Wagner de Andrade Santa Quitéria/CE.

Art. 13º Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o COMPOD, o Conselho reserva no direito de encaminhar uma carta- convite para as entidades e organizações do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art.14º Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento, de delegados nas seguintes situações:

I. Serão impedidos de servir do mesmo conselho cônjuges, ou parentes ascendentes e descendentes.



II. Na falta ou ausência do representante da categoria para apresentar a mesma como candidata a pleitear umas das cinco (05) vagas para compor o COMPOD (biênio 2021/2023).

III. Na falta ou ausência do delegado e /ou suplente credenciado da entidade para participar do processo de escolha que irá ocorrer durante o Fórum de Eleição.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Art. 15º O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Drogas será coordenado pela comissão eleitoral de forma paritária, composta por cinco (05) membros.

Parágrafo Único- Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva dos conselhos, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 16º A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Conferir os documentos apresentados pelos delegados com os apresentados na inscrição;
- c) Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;
- d) Receber ofício de indicação dos representantes titular e suplente que terão representatividade por dois (02) anos, caso o candidato seja eleito;

Art. 17º O fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMPOD para o biênio 2021/2023.

Art. 18º Cada representante inscrito a participar da eleição (Sociedade Civil) terão três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMPOD.

Parágrafo Único: A ordem da apresentação dos segmentos será através de sorteios.



Art. 19º Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos delegados uma célula para votação. Cada delegado poderá votar uma única vez entre os listados na célula de votação.

Art. 20º Após todos os Delegados votarem, a comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o COMPOD no biênio 2021/2023, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os membros presentes na primeira reunião ordinária do COMPOD.

§ 1º Em caso de empate, cada Representante da Sociedade Civil (Candidato) (a) terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais querem fazer parte do COMPOD, e o desempate se dará por aclamação.

## **8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 21º Serão proclamados eleitos, os representantes da Sociedade Civil que obtiveram maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 22º O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 11 de Maio de 2021, no site da prefeitura municipal de Santa Quitéria/ CE [www.santaquiteria .ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br)

## **9. DA POSSE DOS ELEITOS**

Art. 23º A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas dar-se á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após o termino da eleição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24º A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 25º Os Conselheiros do COMPOD têm as seguintes responsabilidade:

- I- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, seguindo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II- Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa



diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III- Participar das Comissões temáticas;

IV- Conhecer e cumprir as legislações em vigor no COMPOD;

Art. 26° Em caso de omissão deste Edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Política sobre Drogas.

Santa Quitéria-CE, 30 de Abril de 2021.

**Rayana Paiva da Rocha**  
Secretaria de Assistência  
Social e Trabalho  
CPF: 014.858.633-33  
Portaria: 005/2021

**Rayana Paiva da Rocha**  
Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SAST



## ANEXO I

### CRENCIAMENTO DE DELEGADO USUÁRIOS

O usuário \_\_\_\_\_  
por meio do Fórum de Delegados Usuários, consoante dispõe a Lei Municipal  
nº935/2017 de Outubro de 2017, bem como demais dispositivos atinentes à  
matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a)

RG n.º \_\_\_\_\_ e, no caso de ausência deste,  
credencia o (a) senhor(a) \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_, para participar ativamente da  
Eleição para a escolha de 05 (cinco) representantes da sociedade civil  
organizada – Lei n.º935/2017, marcada para o dia 10 de maio de 2021, às  
9:30hs em primeira convocação e 10:00hs em última convocação, na sala de  
reuniões da Secretaria de Assistência Social e Trabalho Av. Joaquim Eurico  
Lôbo, nº16, Centro - Santa Quitéria – CE.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da  
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão  
entregues no ato da realização da inscrição na entidade.

Santa Quitéria, \_\_\_\_\_ de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Fórum de Usuários



## ANEXO II

### CREENCIAMENTO DE DELEGADO DE ENTIDADE

A entidade \_\_\_\_\_  
por seu representante legal, abaixo assinado (a), consoante dispõe a Lei  
Municipal n.º935/2017, de 30 de Outubro de 2017 bem como demais  
dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro  
o (a) senhor (a)

\_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_  
e, no caso de ausência deste, credencia o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_, para participar ativamente da  
Eleição para a escolha de 05 (cinco) representantes da sociedade civil  
organizada – Lei n.º935/2017, marcada para o dia 10 de maio de 2021, às  
9:30hs em primeira convocação e 10:00hs em última convocação, no sala de  
reuniões da Secretaria de Assistência Social e Trabalho Av. Joaquim Eurico  
Lôbo, nº16, Centro - Santa Quitéria – CE.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da  
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão  
entregues no ato da realização da inscrição na entidade.

Santa Quitéria, \_\_\_\_\_ de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade





### **ANEXO III**

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria-Ce

Ref. CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

Declaro que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador do RG n.º  
\_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato (a) a vaga de Conselheiro Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria-Ce, como representante do segmento \_\_\_\_\_ na posição de Titular com o seguinte Suplente \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, caso eleito, terei condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

Santa Quitéria, \_\_\_\_\_ de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade ou representante legal